

PARECER Nº , DE 2021

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 11 de 2021, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal e ao art. 1º da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, a indicação do Senhor ANTONIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, conforme lista tríplice do Ministério Público Federal.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 25 de agosto de 2021, apreciando o relatório sobre o Ofício “S” nº11, de 2021, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 2021.

Senador Davi Alcolumbre, Presidente

Senadora Daniella Ribeiro, Relatora